



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.077

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria e o disposto na Resolução CEPE nº 2.610, que trata da reopção de curso na UFOP,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Lucas Andery Reis** (requerimento nº 4038/2010), contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Matemática para o de Engenharia de Controle e Automação.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

João Monlevade, em 30 de junho de 2010.

30 JUL 2010/033


Prof. João Luiz Martins
Presidente